

n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, e alterado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 1 de Abril, declara-se que o aviso n.º 17840/2010, de 9 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de Setembro de 2010, saiu com a seguinte inexactidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se rectifica:

Onde se lê «Encarregado operacional» deve ler-se «Assistente operacional», onde se lê «posição remuneratória 9.ª e nível remuneratório 9» deve ler-se «3.ª e 3» e onde se lê «posição remuneratória 2.ª e nível remuneratório 2» deve ler-se «entre a 2.ª e 3.ª e entre 2 e 3».

24 de Setembro de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Borges de Oliveira*.

203744382

Agrupamento de Escolas do Viso

Aviso n.º 19552/2010

O Agrupamento de Escolas do Viso torna público que pretende contratar 1 Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 1

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Viso

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais e acompanhamento de alunos na hora de almoço.

Horário: 1 contrato de 4 horas /dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição por cada dia de actividade, de acordo com a lei geral.

Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010.

Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência: Dada a urgência de recrutamento, por motivo da abertura do novo ano escolar, é utilizada, apenas, a avaliação curricular.

1 — Experiência Profissional nesta unidade orgânica (Agrupamento de Escolas do Viso);

2 — Experiência Profissional em contexto escolar;

3 — Habilitações literárias.

Critérios de Selecção:

1 — Experiência Profissional:

1.1 — Experiência Profissional neste estabelecimento de ensino — 4 pontos/mês

1.2 — Experiência Profissional noutro estabelecimento de ensino — 1 pontos/mês

2 — Qualificação Profissional/Formação

2.1 — Com qualificação certificada — 4 pontos

2.2 — Sem qualificação certificada — 1 ponto

3 — Habilitações literárias:

3.1 — 9.º Ano — 3 pontos

3.2 — 11.º Ano — 4 pontos

3.3 — 12.º Ano — 5 pontos

3.4 — Mais que o 12.º Ano — 6 pontos

Em caso de igualdade de pontuação será realizada uma entrevista de avaliação de competências.

Prazo de candidatura: 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Fernanda de Jesus Azevedo Lima Correia (Adjunta);
Vogais efectivos:

Marília Almeida Pais Cunha Fernandes (Subdirectora);

Maria de Lurdes Sá Ferreira Fonseca (Assistente Operacional);

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Sabino Antunes (Adjunto);

Maria Isabel Lopes Costa Machado (Chefe dos Serviços de Administração Escolar).

28-09-2010. — *Manuel Jorge dos Santos Pereira*, Director.

203742349

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas da Moita

Aviso (extracto) n.º 19553/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, faz-se público que foi homologado a lista de classificação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um lugar na categoria de Profissional de RVCC do Centro de Novas Oportunidades deste Estabelecimento de Ensino.

Oferta de trabalho para profissional de reconhecimento e validação de competências (Centro Novas Oportunidades)

Lista final de ordenação

Candidatos	Avaliação curricular	Entrevista	Resultado final
Carla Marina Dias Brás de Sousa	15 valores	10,4 valores	13,62 valores
Raquel Maria Mendes Morais	11 valores	15,2 valores	12,26 valores
Patrícia Raquel Lopes Ivo Neto	11 valores	14,4 valores	12,02 valores
Ilda Maria Lopes Cunha	11 valores	12,0 valores	11,30 valores
Joana Filipa Lopes Matos	13 valores	Faltou	—

Data: Moita, 27 de Setembro de 2010. — Nome: *Maria Isabel Roma Teixeira*. Cargo: Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

203743004

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Aviso n.º 19554/2010

Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino vocacional da Música da área de competências da Direcção Regional de Educação do Alentejo, abrangidos pelo regime de paralelismo pedagógico para o ano lectivo 2009-2010.

23 de Setembro de 2010. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

Estabelecimentos de Ensino Vocacional da Música em Regime de Paralelismo Pedagógico

Escola de Artes do Norte Alentejano — Portalegre

(Autorização Definitiva de Funcionamento n.º 2022)

Ensino Básico

Acordeão (b)

Clarinete (b)

Flauta Transversal (b)

Piano (b)
Viola Dedilhada (b)
Violino (b)
Violoncelo (b)
Saxofone (b)
Trompete (b)
Trombone (b)
Tuba (b)

Ensino Secundário

Flauta Transversal (b)
Formação Musical (b)
Piano (c)
Clarinete (c)
Saxofone (c)

Escola de Artes do Norte Alentejano — Secção de Ponte de Sôr

Ensino Básico

Acordeão (b)
Clarinete (b)
Flauta Transversal (b)
Piano (b)
Viola Dedilhada (b)
Violino (b)
Saxofone (b)
Trompete (b)
Trombone (b)

Ensino Secundário

Formação Musical (b)
Clarinete (b)
Piano (b)
Trombone (c)
Saxofone (c)

Escola de Artes do Norte Alentejano — Secção de Sousel

Ensino Básico

Acordeão (b)
Flauta Transversal (b)
Piano (b)
Viola Dedilhada (b)
Saxofone (b)
Violino (b)
Clarinete (c)

Academia de Música de Elvas Manuel Rodrigues Coelho

(Autorização Definitiva de Funcionamento)

Ensino Básico

Flauta Transversal (b)
Piano (b)
Viola Dedilhada (b)
Violino (b)
Violoncelo (b)

Ensino Secundário

Piano (b)
Viola Dedilhada (b)
Violino (b)
Formação Musical (b)

Conservatório Regional do Alto Alentejo

(Autorização Provisória de Funcionamento n.º 16/DREA)

Ensino Básico

Clarinete (a)
Flauta Transversal (a)
Percussão (a)
Piano (a)
Saxofone (a)
Trombone (a)
Trompa (a)
Trompete (a)

Tuba (a)
Violino (a)
Viola Dedilhada (a)
Ensino Secundário
Trompete (a)
Tuba (a)

Conservatório Regional de Évora — Eborae Musica

(Autorização Definitiva de Funcionamento n.º 15/DREA)

Ensino Básico

Acordeão (b)
Clarinete (b)
Contrabaixo (b)
Flauta Transversal (b)
Oboé (b)
Órgão (b)
Percussão (b)
Piano (b)
Saxofone (b)
Trompete (b)
Viola Dedilhada (b)
Violino (b)
Violoncelo (b)
Alaúde (c)
Guitarra Clássica (c)
Violeta (c)

Ensino Secundário

Acordeão (b)
Canto (b)
Clarinete (b)
Piano (b)
Viola Dedilhada (b)
Trompete (b)
Violino (b)
Guitarra Clássica (c)

Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Beja

(Autorização Definitiva de Funcionamento n.º 1-EA/DREA/99)

Ensino Básico

Clarinete (b)
Fagote (b)
Flauta Transversal (b)
Órgão (b)
Piano (b)
Percussão (b)
Viola Dedilhada (b)
Saxofone (b)
Trompete (b)
Trombone (b)
Violino (b)
Violoncelo (b)
Oboé (b)
Trompa (c)
Tuba (c)

Ensino Secundário

Piano (b)
Saxofone (b)
Trombone (b)
Violino (b)
Canto (b)
Formação Musical (b)
Trompete (c)

Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Secção de Moura

Ensino Básico

Clarinete (b)
Piano (b)
Saxofone (b)
Trombone (b)

Trompete (b)
Trompa (b)
Tuba (b)
Viola Dedilhada (b)
Flauta Transversal (c)

Ensino Secundário

Saxofone (b)
Trombone (b)
Formação Musical (b)
Clarinete (c)

Conservatório Regional do Baixo Alentejo — Secção de Castro Verde

Ensino Básico

Clarinete (b)
Flauta Transversal (b)
Piano (b)
Saxofone (b)
Trombone (b)
Trompete (b)
Trompa (b)
Tuba (b)
Viola Dedilhada (b)

Ensino Secundário

Clarinete (b)
Saxofone (b)
Trombone (b)
Trompete (b)
Viola Dedilhada (b)
Formação Musical (b)

Escola das Artes de Sines

(Autorização Provisória de Funcionamento n.º 27/DREA)

Ensino Básico

Clarinete (a)
Contrabaixo (a)
Fagote (a)
Piano (a)
Saxofone (a)
Trombone (a)
Violino (a)
Violoncelo (a)
Acordeão (a)
Violeta (a)
Flauta de Bisel (a)
Flauta Transversal (a)
Oboé (a)
Trompete (a)
Tuba (a)
Guitarra (a)
Guitarra Portuguesa (a)
Percussão (a)

(a) Paralelismo Pedagógico concedido até 2009-2010, inclusive.

(b) Paralelismo Pedagógico concedido até 2010-2011, inclusive.

(c) Paralelismo Pedagógico concedido até 2011-2012, inclusive
203744966

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado

Aviso (extracto) n.º 19555/2010

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, e pela autorização concedida pela Direcção Regional de Educação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação

deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, um com duração de 4 horas/dia e os outros dois com duração de 3 horas/dia, para a categoria de assistente operacional, até 17 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e o Código do Trabalho.

3 — Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Alvalade Sado.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base prevista: 3 euros/hora.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Já ter exercido funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento concursal;

b) Proximidade da residência.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2. — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, Rua Soeiro Pereira Gomes 7565-070 Alvalade, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

d) *Curriculum vitae* datado e assinado

e) Declarações da experiência profissional (fotocópia)

9.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Alvalade Sado, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

9.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.